



**PEDIDO DE COMPRA: 000062 / 2026**  
**EMIÇÃO: 06/04/2026**  
**SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA**

**Objetivo:** SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO NA 23ª FEIRA DE PRODUTOR, QUE SERÁ REALIZADA PELO SRI (SINDICATO RURAL DE ITACURUBI) JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DESTE SINDICATO.

**Justificativa:** A contratação visa atender à necessidade de modernização e ampliação da divulgação dos remates realizados no município, considerando a importância da atividade agropecuária para a economia local. A transmissão ao vivo possibilita a participação remota de compradores, aumentando a competitividade, transparência e valorização dos animais comercializados. Além disso, contribui para o fortalecimento do setor rural e o desenvolvimento econômico do município.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a contratação de serviço de transmissão de remates ao vivo da 23ª FEIRA DE PRODUTOR que será realizada pelo SRI ( Sindicato Rural de Itacurubi), juntamente com a secretaria da Agricultura, este evento acontecerá no dia 30 de Abril de 2026, nas dependências do parque de Exposição do Sindicato Rural de Itacurubi. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Serviço de transmissão da 23ª Feira do Produtor do Sindicato Rural de Itacurubi a ser realizada dia 30/04/2026.

- SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE REMATES
- GERAÇÃO DE IMAGENS COM CÂMERAS FULLHD OU SUPERIOR
- OPERAÇÃO DE SWITCHER DIGITAL E GERADOR DE CARACTERES PERSONALIZADO
- TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL DO YOUTUBE

São encargos da contratada a apresentação dos equipamentos necessários para execução dos serviços, sua montagem, desmontagem e as despesas de deslocamento e alimentação da equipe.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão DA 23ª FEIRA DO PRODUTOR DO SINDICATO RURAL DE ITACURUBI, transmissão de rem ao vivo pelo canal do YouTube

Considerando a relevância da atividade agropecuária para a economia local, especialmente no que se refere à comercialização de animais por meio de remates, torna-se essencial ampliar a visibilidade e o alcance desses eventos. A transmissão ao vivo dos remates possibilita a participação de compradores de diferentes regiões, promovendo maior competitividade, valorização dos produtos e incremento na renda dos produtores rurais.

Além disso, a utilização de tecnologias de transmissão digital garante maior transparência, segurança e credibilidade aos processos de comercialização, permitindo o acompanhamento em tempo real por interessados que não podem estar presentes fisicamente.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de estrutura técnica adequada, incluindo equipamentos de áudio e vídeo de qualidade, conexão estável com a internet e equipe capacitada para operar o sistema, assegurando a eficiência e profissionalismo na execução dos serviços.

Dessa forma, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento do setor agropecuário local, fomentando o desenvolvimento econômico do município de Itacurubi, bem como incentivando a modernização das práticas comerciais no meio rural.

Por fim, destaca-se que a contratação atende ao interesse público, uma vez que promove maior alcance dos remates, amplia as oportunidades de negócios e beneficia diretamente os produtores rurais e a economia municipal.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a transmissão de remates, da 23ª FEIRA DE



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 27/04/2026

Hora: 10:11:04

PRODUTOR que será realizada pelo Sindicato Rural de Itacurubi, juntamente com a secretaria da Agricultura, este evento acontecerá no dia 30 de Abril de 2026, nas dependências do parque de Exposição do Sindicato Rural deste Município.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de transmissão têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Do objeto:**

Prestação de serviço de transmissão de remates da 23ª Feira do Produtor do Sindicato Rural de Itacurubi.

São encargos da contratada a apresentação dos equipamentos necessários para execução dos serviços, sua montagem, desmontagem e as despesas de deslocamento e alimentação da equipe.

#### **Do local e prestação dos serviços:**

Os serviços deverão ser executados no Parque de exposições do Sindicato Rural de Itacurubi no dia 30/04/2026, os equipamentos para transmissão deverão ser instalados com até 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início dos remates.

O serviços devem ser executados conforme solicitados pela contratante no local, dias e horários informados.

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da transmissão do evento.

Verificada a desconformidade na execução dos serviços, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 hora, sujeitando-se às penalidades previstas.

#### **Dos direitos:**

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

#### **Das obrigações:**

#### **DA CONTRATADA:**

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

V - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções nos serviços, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 01 hora**, sujeitando-se às penalidades previstas.

VI - A contratada deve possuir os equipamentos para execução dos serviços previstos, além de reserva para substituição imediata em caso de mau funcionamento;

VII - A contratada deverá fornecer assistência técnica, a qualquer hora do evento, se houver necessidade, o que será comunicado por meio dos responsáveis, a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos/serviços, comprometendo-se a iniciar os serviços na data e horário previstos pela Contratante

VIII - A contratada deverá garantir a prestação dos serviços conforme este Termo de Referência e responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;



## COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/04/2026

Hora: 10:11:04

### DA CONTRATANTE:

I - Pagamento pontual;

II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

### Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

### Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Serviço de transmissão da 23ª Feira do Produtor do Sindicato Rural de Itacurubi a ser realizada dia 30/04/2026.

- SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE REMATES
- GERAÇÃO DE IMAGENS COM CÂMERAS FULLHD OU SUPERIOR
- OPERAÇÃO DE SWITCHER DIGITAL E GERADOR DE CARACTERES PERSONALIZADO
- TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL DO YOUTUBE

São encargos da contratada a apresentação dos equipamentos necessários para execução dos serviços, sua montagem, desmontagem e as despesas de deslocamento e alimentação da equipe.

### Do local e prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser executados no Parque de exposições do Sindicato Rural de Itacurubi no dia 30/04/2026, os equipamentos para transmissão deverão ser instalados com até 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início dos remates.

O serviços devem ser executados conforme solicitados pela contratante no local, dias e horários informados.

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da transmissão do evento.

Verificada a desconformidade na execução dos serviços, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 hora, sujeitando-se às penalidades previstas.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Marcos Fernando F. Maciel

Fiscal do contrato: Mateus da Silva



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 27/04/2026

Hora: 10:11:04

---

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Pagamento em até 30 dias, após o serviço ser executado e recebimento da nota fiscal.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.900,00.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2032)

CÓDIGO REDUZIDO: 819 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre